



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI N° 276/2004.

De 23 de junho de 2004.

***Abre crédito adicional especial no
orçamento corrente do Município.***

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2003, conforme especificado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino
Função: 12 – Educação
Programas: 0105 – Modernização e Manutenção do Ensino Fundamental do Município.
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Projeto: 1.022 – Construção de Escola Municipal.
Recurso: 20 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE
Elemento: 4.4.9.0.61 – Aquisição de Imóveis – R\$ 760,00

Art. 2°. Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o artigo 1° o a subtração da seguinte dotação orçamentária:

- Para Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Órgão : 07 – Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)
Proj./Ativ. : 2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
3.3.90.39.11 – Serviços de Manutenção de Prédios, equipamentos e Instalações – R\$ 760,00

Art. 3°. Fica incluída na Lei 225/03 que dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2004 a ação n.º 028 – Aquisição de Imóveis para fim Público, do Programa de governo n.º 103 – Modernização e Manutenção da área rural do município.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Junho de 2004.

Registre-se e publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedroso
Secretário da Administração e Planejamento.

Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE
O Documento de N° 276/2004
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 23/06/04